



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

PROJETO DE LEI Nº 015 /2017

“Dispõe sobre a aprovação da delimitação do perímetro urbano do Município de Morro do Pilar.”

O Povo do Município de Morro do Pilar, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica delimitado e aprovado o perímetro urbano da Cidade de Morro do Pilar, distrito-sede do Município, para fins administrativos, urbanísticos e tributários, circunstanciados na forma do traçado urbano que integra esta Lei, de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 2º O Memorial Descritivo mencionado no artigo anterior é o seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1 de coordenadas X=670413,888 e Y=7875496,070, localizado no entroncamento da estrada que liga Morro do Pilar a Conceição do Mato Dentro com a estrada de acesso ao local denominado Toco Preto, desde, segue em sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: 121° 27' 08" e 46,064 metros até o ponto 2 de coordenada X=670453,183 e Y=7875472,034; 176° 43' 19" e 15,653 metros até o ponto 3 de coordenada X=670454,078 e Y=7875456,407; 168° 38' 33" e 12,311 metros até o ponto 4 de coordenada X=670456,503 e Y=7875444,337; 139° 13' 35" e 12,134 metros até o ponto 5 de coordenada X=670464,427 e Y=7875435,147; 116° 04' 41" e 18,579 metros até o ponto 6 de coordenada X=670481,115 e Y=7875426,980; 114° 49' 11" e 22,387 metros até o ponto 7 de coordenada X=670501,434 e Y=7875417,583; 126° 59' 10" e 16,209 metros até o ponto 8 de coordenada X=670514,381 e Y=7875407,832; 152° 35' 09" e 26,644 metros até o ponto 9 de coordenada X=670526,648 e Y=7875384,180; 152° 12' 45" e 15,847 metros até o ponto 10 de coordenada X=670534,036 e Y=7875370,160; 129° 21' 49" e 12,672 metros até o ponto 11 de coordenada X=670543,833 e Y=7875362,123; 130° 35' 15" e 15,968 metros até o ponto 12 de coordenada X=670555,960 e Y=7875351,734; 144° 51' 31" e 16,177 metros até o ponto 13 de coordenada X=670565,271 e Y=7875338,506; 175° 21' 30" e 26,049 metros até o ponto 14 de coordenada X=670567,379 e Y=7875312,542; 175° 24' 28" e 20,863 metros até o ponto 15 de coordenada X=670569,050 e Y=7875291,746; 176° 28' 24" e 24,054 metros até o ponto 16 de coordenada X=670570,529 e Y=7875267,737; 177° 58' 03" e 13,915 metros até o ponto 17 de coordenada X=670571,023 e Y=7875253,831; 163° 26' 24" e 16,810 metros até o ponto 18 de coordenada X=670575,814 e Y=7875237,717; 157° 52' 16" e 18,545 metros até o ponto 19 de coordenada X=670582,800 e Y=7875220,539; 156° 55' 35" e 32,225 metros até o ponto 20 de coordenada X=670595,429 e Y=7875190,891; 149° 56' 06" e 31,015 metros até o ponto 21 de coordenada X=670610,967 e Y=7875164,049; 148° 48' 17" e 41,542 metros até o ponto 22 de coordenada X=670632,484 e Y=7875128,514; 143° 03' 52" e 41,504 metros até o ponto 23 de coordenada X=670657,425 e Y=7875095,339; 148° 13' 52" e 22,409 metros até o ponto 24 de coordenada X=670669,223 e Y=7875076,288; 146° 36' 50" e 37,181 metros até o ponto 25 de coordenada X=670689,683 e Y=7875045,242; 145° 16' 51" e 31,953 metros até o ponto 26 de coordenada X=670707,881 e Y=7875018,979; 053° 44' 59" e 4,326 metros até o ponto 27 de coordenada X=670711,370 e Y=7875021,537; 351° 48' 32" e 21,020 metros até o ponto 28 de coordenada X=670708,375 e Y=7875042,342; 358° 41' 25" e 25,884 metros até o ponto 29 de coordenada X=670707,784 e Y=7875068,219; 004° 00' 49" e 20,626 metros até o ponto 30 de coordenada X=670709,227 e Y=7875088,795; 012° 01' 39" e 13,161 metros até o ponto 31 de coordenada X=670711,970 e Y=7875101,667; 016° 45' 43" e 11,930 metros até o ponto 32 de coordenada X=670715,411 e Y=7875113,090; 044° 54' 33" e 11,389 metros até o ponto 33 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

coordenada X=670723,451 e Y=7875121,157; 048° 29' 25" e 12,876 metros até o ponto 34 de
coordenada X=670733,094 e Y=7875129,690; 061° 55' 42" e 13,589 metros até o ponto 35 de
coordenada X=670745,084 e Y=7875136,085; 104° 08' 30" e 14,306 metros até o ponto 36 de
coordenada X=670758,956 e Y=7875132,590; 107° 45' 21" e 14,821 metros até o ponto 37 de
coordenada X=670773,071 e Y=7875128,070; 136° 50' 22" e 23,224 metros até o ponto 38 de
coordenada X=670788,958 e Y=7875111,129; 160° 19' 01" e 15,198 metros até o ponto 39 de
coordenada X=670794,077 e Y=7875096,819; 179° 52' 44" e 13,517 metros até o ponto 40 de
coordenada X=670794,105 e Y=7875083,302; 189° 54' 18" e 12,582 metros até o ponto 41 de
coordenada X=670791,941 e Y=7875070,908; 190° 58' 14" e 20,355 metros até o ponto 42 de
coordenada X=670788,067 e Y=7875050,924; 194° 33' 58" e 20,239 metros até o ponto 43 de
coordenada X=670782,977 e Y=7875031,336; 183° 28' 15" e 18,408 metros até o ponto 44 de
coordenada X=670781,863 e Y=7875012,962; 159° 27' 27" e 15,414 metros até o ponto 45 de
coordenada X=670787,271 e Y=7874998,528; 152° 25' 15" e 15,166 metros até o ponto 46 de
coordenada X=670794,293 e Y=7874985,086; 119° 17' 47" e 16,375 metros até o ponto 47 de
coordenada X=670808,574 e Y=7874977,073; 101° 05' 13" e 8,266 metros até o ponto 48 de
coordenada X=670816,685 e Y=7874975,483; 120° 00' 16" e 11,110 metros até o ponto 49 de
coordenada X=670826,306 e Y=7874969,928; 184° 53' 16" e 12,009 metros até o ponto 50 de
coordenada X=670825,283 e Y=7874957,963; 176° 30' 46" e 56,078 metros até o ponto 51 de
coordenada X=670828,694 e Y=7874901,988; 129° 07' 45" e 102,757 metros até o ponto 52 de
coordenada X=670908,405 e Y=7874837,142; 152° 40' 33" e 44,886 metros até o ponto 53 de
coordenada X=670929,009 e Y=7874797,264; 156° 44' 12" e 44,871 metros até o ponto 54 de
coordenada X=670946,731 e Y=7874756,041; 164° 47' 46" e 38,717 metros até o ponto 55 de
coordenada X=670956,885 e Y=7874718,679; 167° 24' 33" e 57,022 metros até o ponto 56 de
coordenada X=670969,315 e Y=7874663,028; 163° 16' 07" e 48,413 metros até o ponto 57 de
coordenada X=670983,252 e Y=7874616,665; 180° 05' 40" e 69,210 metros até o ponto 58 de
coordenada X=670983,138 e Y=7874547,455; 180° 04' 06" e 151,275 metros até o ponto 59 de
coordenada X=670982,958 e Y=7874396,180; 177° 18' 10" e 91,584 metros até o ponto 60 de
coordenada X=670987,267 e Y=7874304,697; 163° 32' 44" e 64,801 metros até o ponto 61 de
coordenada X=671005,622 e Y=7874242,550; 146° 58' 42" e 51,747 metros até o ponto 62 de
coordenada X=671033,822 e Y=7874199,162; 159° 57' 53" e 34,845 metros até o ponto 63 de
coordenada X=671045,760 e Y=7874166,426; 098° 59' 43" e 30,156 metros até o ponto 64 de
coordenada X=671075,545 e Y=7874161,711; 128° 32' 51" e 21,378 metros até o ponto 65 de
coordenada X=671092,265 e Y=7874148,389; 129° 12' 57" e 31,684 metros até o ponto 66 de
coordenada X=671116,813 e Y=7874128,356; 134° 11' 31" e 44,974 metros até o ponto 67 de
coordenada X=671149,060 e Y=7874097,006; 110° 50' 02" e 81,352 metros até o ponto 68 de
coordenada X=671225,093 e Y=7874068,073; 112° 31' 12" e 47,942 metros até o ponto 69 de
coordenada X=671269,379 e Y=7874049,711; 117° 26' 55" e 53,066 metros até o ponto 70 de
coordenada X=671316,472 e Y=7874025,249; 117° 42' 04" e 32,878 metros até o ponto 71 de
coordenada X=671345,581 e Y=7874009,966; 198° 58' 41" e 83,313 metros até o ponto 72 de
coordenada X=671318,487 e Y=7873931,181; 258° 46' 50" e 32,955 metros até o ponto 73 de
coordenada X=671286,162 e Y=7873924,769; 273° 20' 21" e 57,732 metros até o ponto 74 de
coordenada X=671228,528 e Y=7873928,132; 353° 39' 33" e 53,877 metros até o ponto 75 de
coordenada X=671222,578 e Y=7873981,680; 311° 47' 09" e 51,706 metros até o ponto 76 de
coordenada X=671184,024 e Y=7874016,134; 280° 07' 43" e 50,082 metros até o ponto 77 de
coordenada X=671134,723 e Y=7874024,941; 272° 00' 25" e 27,270 metros até o ponto 78 de
coordenada X=671107,469 e Y=7874025,896; 238° 47' 21" e 25,726 metros até o ponto 79 de
coordenada X=671085,466 e Y=7874012,565; 255° 46' 45" e 66,253 metros até o ponto 80 de
coordenada X=671021,243 e Y=7873996,289; 222° 12' 43" e 18,442 metros até o ponto 81 de
coordenada X=671008,852 e Y=7873982,630, localizado à margem do Rio Picão, e segue
confrontrando com o mesmo sentido a sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°
34' 58" e 24,061 metros até o ponto 82 de coordenada X=671026,281 e Y=7873966,042; 139° 56'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

43" e 34,134 metros até o ponto 83 de coordenada X=671048,247 e Y=7873939,916; 154° 11' 57" e 28,316 metros até o ponto 84 de coordenada X=671060,572 e Y=7873914,422; 194° 19' 50" e 27,807 metros até o ponto 85 de coordenada X=671053,689 e Y=7873887,480; 212° 06' 35" e 34,939 metros até o ponto 86 de coordenada X=671035,117 e Y=7873857,886; 242° 08' 00" e 43,612 metros até o ponto 87 de coordenada X=670996,562 e Y=7873837,500; 277° 20' 13" e 53,356 metros até o ponto 88 de coordenada X=670943,644 e Y=7873844,314; 278° 56' 29" e 41,918 metros até o ponto 89 de coordenada X=670902,235 e Y=7873850,829; 281° 43' 51" e 39,601 metros até o ponto 90 de coordenada X=670863,461 e Y=7873858,881; 288° 17' 05" e 19,657 metros até o ponto 91 de coordenada X=670844,796 e Y=7873865,048; 241° 27' 47" e 33,610 metros até o ponto 92 de coordenada X=670815,269 e Y=7873848,992; 216° 48' 20" e 45,211 metros até o ponto 93 de coordenada X=670788,183 e Y=7873812,792; 210° 47' 25" e 32,474 metros até o ponto 94 de coordenada X=670771,560 e Y=7873784,896; 203° 43' 47" e 62,106 metros até o ponto 95 de coordenada X=670746,567 e Y=7873728,041; 201° 48' 39" e 41,327 metros até o ponto 96 de coordenada X=670731,212 e Y=7873689,672; 176° 50' 18" e 36,869 metros até o ponto 97 de coordenada X=670733,246 e Y=7873652,859; 151° 39' 22" e 32,233 metros até o ponto 98 de coordenada X=670748,549 e Y=7873624,490; 139° 24' 24" e 58,743 metros até o ponto 99 de coordenada X=670786,772 e Y=7873579,884; 118° 03' 02" e 28,394 metros até o ponto 100 de coordenada X=670811,830 e Y=7873566,532; 123° 02' 13" e 35,796 metros até o ponto 101 de coordenada X=670841,838 e Y=7873547,017; 097° 00' 47" e 28,584 metros até o ponto 102 de coordenada X=670870,209 e Y=7873543,527; 063° 05' 33" e 23,385 metros até o ponto 103 de coordenada X=670891,061 e Y=7873554,110; 086° 27' 28" e 19,376 metros até o ponto 104 de coordenada X=670910,400 e Y=7873555,307; 102° 57' 41" e 31,853 metros até o ponto 105 de coordenada X=670941,441 e Y=7873548,163; 080° 40' 51" e 45,634 metros até o ponto 106 de coordenada X=670986,473 e Y=7873555,552; 076° 32' 46" e 41,590 metros até o ponto 107 de coordenada X=671026,922 e Y=7873565,229; 084° 57' 24" e 40,537 metros até o ponto 108 de coordenada X=671067,302 e Y=7873568,793; 104° 42' 27" e 39,803 metros até o ponto 109 de coordenada X=671105,801 e Y=7873558,687; 124° 27' 03" e 28,830 metros até o ponto 110 de coordenada X=671129,575 e Y=7873542,378; 151° 47' 08" e 31,565 metros até o ponto 111 de coordenada X=671144,498 e Y=7873514,563; 173° 01' 49" e 26,872 metros até o ponto 112 de coordenada X=671147,759 e Y=7873487,890; 184° 54' 16" e 24,609 metros até o ponto 113 de coordenada X=671145,655 e Y=7873463,370; 265° 35' 46" e 20,600 metros até o ponto 114 de coordenada X=671125,116 e Y=7873461,789; 284° 43' 49" e 21,641 metros até o ponto 115 de coordenada X=671104,186 e Y=7873467,291; 253° 32' 08" e 17,029 metros até o ponto 116 de coordenada X=671087,856 e Y=7873462,465; 217° 07' 52" e 26,283 metros até o ponto 117 de coordenada X=671071,990 e Y=7873441,510; 175° 18' 27" e 19,847 metros até o ponto 118 de coordenada X=671073,614 e Y=7873421,730; 176° 01' 20" e 25,460 metros até o ponto 119 de coordenada X=671075,380 e Y=7873396,331; 202° 43' 30" e 19,686 metros até o ponto 120 de coordenada X=671067,775 e Y=7873378,173; 219° 05' 07" e 35,977 metros até o ponto 121 de coordenada X=671045,092 e Y=7873350,247; 202° 28' 26" e 35,283 metros até o ponto 122 de coordenada X=671031,604 e Y=7873317,644; 210° 23' 17" e 32,087 metros até o ponto 123 de coordenada X=671015,373 e Y=7873289,965; 240° 19' 33" e 26,120 metros até o ponto 124 de coordenada X=670992,679 e Y=7873277,034; 223° 32' 08" e 44,323 metros até o ponto 125 de coordenada X=670962,149 e Y=7873244,902; 211° 23' 43" e 33,339 metros até o ponto 126 de coordenada X=670944,782 e Y=7873216,444; 186° 56' 09" e 41,427 metros até o ponto 127 de coordenada X=670939,779 e Y=7873175,320; 163° 24' 39" e 41,821 metros até o ponto 128 de coordenada X=670951,719 e Y=7873135,240; 146° 13' 42" e 39,566 metros até o ponto 129 de coordenada X=670973,713 e Y=7873102,351; 138° 44' 47" e 19,163 metros até o ponto 130 de coordenada X=670986,349 e Y=7873087,944; 246° 27' 34" e 15,179 metros até o ponto 131 de coordenada X=670972,433 e Y=7873081,882; 280° 01' 56" e 61,774 metros até o ponto 132 de coordenada X=670911,603 e Y=7873092,643; 281° 51' 25" e 60,484 metros até o ponto 133 de coordenada X=670852,410 e Y=7873105,070; 281° 27' 32" e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

44,372 metros até o ponto 134 de coordenada X=670808,923 e Y=7873113,885; 287° 24' 44" e
38,913 metros até o ponto 135 de coordenada X=670771,793 e Y=7873125,530; 284° 57' 53" e
56,299 metros até o ponto 136 de coordenada X=670717,403 e Y=7873140,068; 289° 45' 01" e
33,859 metros até o ponto 137 de coordenada X=670685,536 e Y=7873151,509; 277° 31' 54" e
30,067 metros até o ponto 138 de coordenada X=670655,729 e Y=7873155,451; 277° 47' 35" e
32,743 metros até o ponto 139 de coordenada X=670623,288 e Y=7873159,890; 223° 57' 24" e
21,077 metros até o ponto 140 de coordenada X=670608,658 e Y=7873144,718; 210° 34' 31" e
37,731 metros até o ponto 141 de coordenada X=670589,466 e Y=7873112,232; 198° 23' 32" e
31,368 metros até o ponto 142 de coordenada X=670579,568 e Y=7873082,466; 200° 17' 33" e
48,026 metros até o ponto 143 de coordenada X=670562,912 e Y=7873037,421; 193° 29' 44" e
40,221 metros até o ponto 144 de coordenada X=670553,526 e Y=7872998,311; 198° 55' 16" e
30,609 metros até o ponto 145 de coordenada X=670543,601 e Y=7872969,356; 243° 37' 54" e
37,552 metros até o ponto 146 de coordenada X=670509,955 e Y=7872952,678; 257° 52' 40" e
46,638 metros até o ponto 147 de coordenada X=670464,358 e Y=7872942,884; 277° 34' 57" e
81,188 metros até o ponto 148 de coordenada X=670383,880 e Y=7872953,597; 271° 42' 09" e
63,400 metros até o ponto 149 de coordenada X=670320,508 e Y=7872955,480; 259° 53' 51" e
63,439 metros até o ponto 150 de coordenada X=670258,053 e Y=7872944,352; 256° 55' 27" e
45,936 metros até o ponto 151 de coordenada X=670213,308 e Y=7872933,960; 262° 46' 26" e
36,171 metros até o ponto 152 de coordenada X=670177,425 e Y=7872929,410; 281° 41' 20" e
37,153 metros até o ponto 153 de coordenada X=670141,042 e Y=7872936,937; 283° 08' 01" e
37,766 metros até o ponto 154 de coordenada X=670104,264 e Y=7872945,518; 262° 06' 14" e
33,451 metros até o ponto 155 de coordenada X=670071,130 e Y=7872940,923; 236° 33' 00" e
37,940 metros até o ponto 156 de coordenada X=670039,474 e Y=7872920,010; 206° 46' 44" e
50,760 metros até o ponto 157 de coordenada X=670016,605 e Y=7872874,694, onde deixa de
confrontar com o Rio Picão e continua com seguintes azimutes e distâncias: 325° 51' 27" e 116,483
metros até o ponto 158 de coordenada X=669951,228 e Y=7872971,101; 295° 11' 20" e 153,753
metros até o ponto 159 de coordenada X=669812,095 e Y=7873036,539; 269° 58' 09" e 148,940
metros até o ponto 160 de coordenada X=669663,155 e Y=7873036,458; 288° 27' 45" e 435,198
metros até o ponto 161 de coordenada X=669250,357 e Y=7873174,278; 311° 51' 26" e 587,704
metros até o ponto 162 de coordenada X=668812,629 e Y=7873566,440; 054° 15' 44" e 928,742
metros até o ponto 163 de coordenada X=669566,488 e Y=7874108,898; 052° 12' 09" e 632,064
metros até o ponto 164 de coordenada X=670065,933 e Y=7874496,273; 063° 14' 35" e 297,843
metros até o ponto 165 de coordenada X=670331,885 e Y=7874630,363; 306° 35' 47" e 293,749
metros até o ponto 166 de coordenada X=670096,047 e Y=7874805,489; 306° 34' 42" e 57,093
metros até o ponto 167 de coordenada X=670050,199 e Y=7874839,512; 306° 05' 30" e 62,974
metros até o ponto 168 de coordenada X=669999,311 e Y=7874876,609; 336° 16' 31" e 18,181
metros até o ponto 169 de coordenada X=669991,996 e Y=7874893,254; 337° 01' 38" e 16,487
metros até o ponto 170 de coordenada X=669985,561 e Y=7874908,433; 000° 23' 40" e 16,557
metros até o ponto 171 de coordenada X=669985,675 e Y=7874924,989; 016° 40' 56" e 28,587
metros até o ponto 172 de coordenada X=669993,882 e Y=7874952,373; 006° 09' 29" e 39,027
metros até o ponto 173 de coordenada X=669998,068 e Y=7874991,175; 004° 03' 45" e 33,491
metros até o ponto 174 de coordenada X=670000,441 e Y=7875024,582; 047° 03' 30" e 17,372
metros até o ponto 175 de coordenada X=670013,158 e Y=7875036,417; 040° 54' 08" e 23,333
metros até o ponto 176 de coordenada X=670028,436 e Y=7875054,053; 041° 47' 33" e 35,251
metros até o ponto 177 de coordenada X=670051,928 e Y=7875080,334; 044° 35' 25" e 43,410
metros até o ponto 178 de coordenada X=670082,403 e Y=7875111,248; 042° 06' 45" e 43,694
metros até o ponto 179 de coordenada X=670111,704 e Y=7875143,662; 045° 54' 35" e 39,397
metros até o ponto 180 de coordenada X=670140,001 e Y=7875171,074; 049° 39' 46" e 41,903
metros até o ponto 181 de coordenada X=670171,941 e Y=7875198,198; 054° 46' 28" e 33,684
metros até o ponto 182 de coordenada X=670199,458 e Y=7875217,627; 038° 55' 16" e 51,503
metros até o ponto 183 de coordenada X=670231,814 e Y=7875257,697; 028° 00' 04" e 33,972



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

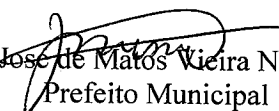
metros até o ponto 184 de coordenada X=670247,764 e Y=7875287,692; 017° 28' 32" e 35,392 metros até o ponto 185 de coordenada X=670258,392 e Y=7875321,451; 025° 56' 16" e 27,186 metros até o ponto 186 de coordenada X=670270,283 e Y=7875345,898; 036° 44' 09" e 50,046 metros até o ponto 187 de coordenada X=670300,217 e Y=7875386,005; 028° 28' 06" e 49,755 metros até o ponto 188 de coordenada X=670323,934 e Y=7875429,743; 049° 00' 27" e 34,959 metros até o ponto 189 de coordenada X=670350,321 e Y=7875452,675; 055° 40' 49" e 76,966 metros até o ponto 1 de coordenada X=670413,888 e Y=7875496,070, onde começou e termina esta descrição perimétrica. Todas as coordenadas aqui descritas, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais tributos municipais têm incidência sobre os imóveis localizados dentro da zona urbana do Município, independente de sua área ou de sua destinação e uso, na forma do Código Tributário do Município de Morro do Pilar, aprovado pela Lei nº 522 de 23 de dezembro de 2008.

Art. 4º O Poder Executivo enviará cópia desta Lei ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA para a cessação de sua jurisdição sobre a área urbana do Município de Morro do Pilar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro do Pilar, 17 de agosto de 2017.


José de Matos Vieira Neto
Prefeito Municipal

671000

NM NQ NG

7875000

P71

7874000

P81

7873000

671000

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO

DATUM: SIRGAS 2000

FUSO: 23

ZONA: K

SITUAÇÃO



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

PRAÇA PROFESSOR JOSÉ POLICARPO, 48
BAIRRO CENTRO - CEP.: 35.875-000
MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG PERÍMETRO URBANO - SEDE

DATA:

27/07/2017

ÁREA:

303,878556 ha

PERÍMETRO:

9.916,76 m

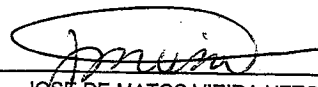
ÁREA:

3.038.785,56 m²

ESCALA:

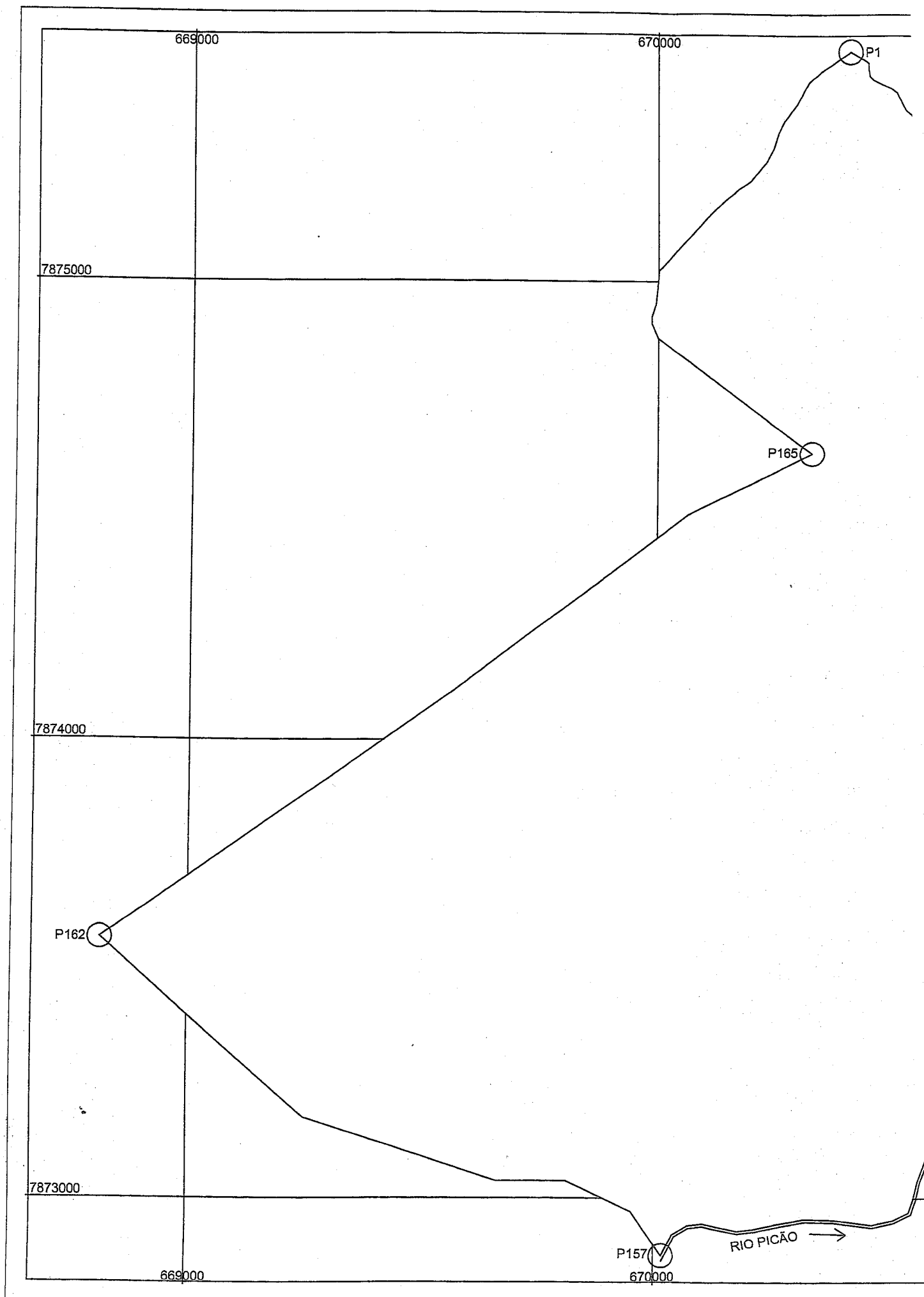
1:10.000

PREFEITO MUNICIPAL:


JOSE DE MATOS VIEIRA NETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


EDGAR SILVA DE SOUZA
CREA MG - 100.797/TD



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Perímetro Urbano do Distrito Sede

Proprietário : Município de Morro do Pilar - MG

Área: 303,878556 ha
3.038.785,56 m²

Perímetro: 9.916,76 m

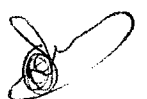
Município: Morro do Pilar - MG

Comarca: Conceição do Mato Dentro

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1 de coordenadas X=670413,888 e Y=7875496,070, localizado no entroncamento da estrada que liga Morro do Pilar a Conceição do Mato Dentro com a estrada de acesso ao local denominado Toco Preto, desde, segue em sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: 121° 27' 08" e 46,064 metros até o ponto 2 de coordenada X=670453,183 e Y=7875472,034; 176° 43' 19" e 15,653 metros até o ponto 3 de coordenada X=670454,078 e Y=7875456,407; 168° 38' 33" e 12,311 metros até o ponto 4 de coordenada X=670456,503 e Y=7875444,337; 139° 13' 35" e 12,134 metros até o ponto 5 de coordenada X=670464,427 e Y=7875435,147; 116° 04' 41" e 18,579 metros até o ponto 6 de coordenada X=670481,115 e Y=7875426,980; 114° 49' 11" e 22,387 metros até o ponto 7 de coordenada X=670501,434 e Y=7875417,583; 126° 59' 10" e 16,209 metros até o ponto 8 de coordenada X=670514,381 e Y=7875407,832; 152° 35' 09" e 26,644 metros até o ponto 9 de coordenada X=670526,648 e Y=7875384,180; 152° 12' 45" e 15,847 metros até o ponto 10 de coordenada X=670534,036 e Y=7875370,160; 129° 21' 49" e 12,672 metros até o ponto 11 de coordenada X=670543,833 e Y=7875362,123; 130° 35' 15" e 15,968 metros até o ponto 12 de coordenada X=670555,960 e Y=7875351,734; 144° 51' 31" e 16,177 metros até o ponto 13 de coordenada X=670565,271 e Y=7875338,506; 175° 21' 30" e 26,049 metros até o ponto 14 de coordenada X=670567,379 e Y=7875312,542; 175° 24' 28" e 20,863 metros até o ponto 15 de coordenada X=670569,050 e Y=7875291,746; 176° 28' 24" e 24,054 metros até o ponto 16 de coordenada X=670570,529 e Y=7875267,737; 177° 58' 03" e 13,915 metros até o ponto 17 de coordenada X=670571,023 e Y=7875253,831; 163° 26' 24" e 16,810 metros até o ponto 18 de coordenada X=670575,814 e Y=7875237,717; 157° 52' 16" e 18,545 metros até o ponto 19 de coordenada X=670582,800 e Y=7875220,539; 156° 55' 35" e 32,225 metros até o ponto 20 de coordenada X=670595,429 e Y=7875190,891; 149° 56' 06" e 31,015 metros até o ponto 21 de coordenada X=670610,967 e Y=7875164,049; 148° 48' 17" e 41,542 metros até o ponto 22 de

coordenada X=670632,484 e Y=7875128,514; 143° 03' 52" e 41,504 metros até o ponto 23 de
 coordenada X=670657,425 e Y=7875095,339; 148° 13' 52" e 22,409 metros até o ponto 24 de
 coordenada X=670669,223 e Y=7875076,288; 146° 36' 50" e 37,181 metros até o ponto 25 de
 coordenada X=670689,683 e Y=7875045,242; 145° 16' 51" e 31,953 metros até o ponto 26 de
 coordenada X=670707,881 e Y=7875018,979; 053° 44' 59" e 4,326 metros até o ponto 27 de
 coordenada X=670711,370 e Y=7875021,537; 351° 48' 32" e 21,020 metros até o ponto 28 de
 coordenada X=670708,375 e Y=7875042,342; 358° 41' 25" e 25,884 metros até o ponto 29 de
 coordenada X=670707,784 e Y=7875068,219; 004° 00' 49" e 20,626 metros até o ponto 30 de
 coordenada X=670709,227 e Y=7875088,795; 012° 01' 39" e 13,161 metros até o ponto 31 de
 coordenada X=670711,970 e Y=7875101,667; 016° 45' 43" e 11,930 metros até o ponto 32 de
 coordenada X=670715,411 e Y=7875113,090; 044° 54' 33" e 11,389 metros até o ponto 33 de
 coordenada X=670723,451 e Y=7875121,157; 048° 29' 25" e 12,876 metros até o ponto 34 de
 coordenada X=670733,094 e Y=7875129,690; 061° 55' 42" e 13,589 metros até o ponto 35 de
 coordenada X=670745,084 e Y=7875136,085; 104° 08' 30" e 14,306 metros até o ponto 36 de
 coordenada X=670758,956 e Y=7875132,590; 107° 45' 21" e 14,821 metros até o ponto 37 de
 coordenada X=670773,071 e Y=7875128,070; 136° 50' 22" e 23,224 metros até o ponto 38 de
 coordenada X=670788,958 e Y=7875111,129; 160° 19' 01" e 15,198 metros até o ponto 39 de
 coordenada X=670794,077 e Y=7875096,819; 179° 52' 44" e 13,517 metros até o ponto 40 de
 coordenada X=670794,105 e Y=7875083,302; 189° 54' 18" e 12,582 metros até o ponto 41 de
 coordenada X=670791,941 e Y=7875070,908; 190° 58' 14" e 20,355 metros até o ponto 42 de
 coordenada X=670788,067 e Y=7875050,924; 194° 33' 58" e 20,239 metros até o ponto 43 de
 coordenada X=670782,977 e Y=7875031,336; 183° 28' 15" e 18,408 metros até o ponto 44 de
 coordenada X=670781,863 e Y=7875012,962; 159° 27' 27" e 15,414 metros até o ponto 45 de
 coordenada X=670787,271 e Y=7874998,528; 152° 25' 15" e 15,166 metros até o ponto 46 de
 coordenada X=670794,293 e Y=7874985,086; 119° 17' 47" e 16,375 metros até o ponto 47 de
 coordenada X=670808,574 e Y=7874977,073; 101° 05' 13" e 8,266 metros até o ponto 48 de
 coordenada X=670816,685 e Y=7874975,483; 120° 00' 16" e 11,110 metros até o ponto 49 de
 coordenada X=670826,306 e Y=7874969,928; 184° 53' 16" e 12,009 metros até o ponto 50 de
 coordenada X=670825,283 e Y=7874957,963; 176° 30' 46" e 56,078 metros até o ponto 51 de
 coordenada X=670828,694 e Y=7874901,988; 129° 07' 45" e 102,757 metros até o ponto 52 de
 coordenada X=670908,405 e Y=7874837,142; 152° 40' 33" e 44,886 metros até o ponto 53 de
 coordenada X=670929,009 e Y=7874797,264; 156° 44' 12" e 44,871 metros até o ponto 54 de
 coordenada X=670946,731 e Y=7874756,041; 164° 47' 46" e 38,717 metros até o ponto 55 de
 coordenada X=670956,885 e Y=7874718,679; 167° 24' 33" e 57,022 metros até o ponto 56 de
 coordenada X=670969,315 e Y=7874663,028; 163° 16' 07" e 48,413 metros até o ponto 57 de
 coordenada X=670983,252 e Y=7874616,665; 180° 05' 40" e 69,210 metros até o ponto 58 de
 coordenada X=670983,138 e Y=7874547,455; 180° 04' 06" e 151,275 metros até o ponto 59 de
 coordenada X=670982,958 e Y=7874396,180; 177° 18' 10" e 91,584 metros até o ponto 60 de
 coordenada X=670987,267 e Y=7874304,697; 163° 32' 44" e 64,801 metros até o ponto 61 de
 coordenada X=671005,622 e Y=7874242,550; 146° 58' 42" e 51,747 metros até o ponto 62 de
 coordenada X=671033,822 e Y=7874199,162; 159° 57' 53" e 34,845 metros até o ponto 63 de
 coordenada X=671045,760 e Y=7874166,426; 098° 59' 43" e 30,156 metros até o ponto 64 de
 coordenada X=671075,545 e Y=7874161,711; 128° 32' 51" e 21,378 metros até o ponto 65 de
 coordenada X=671092,265 e Y=7874148,389; 129° 12' 57" e 31,684 metros até o ponto 66 de
 coordenada X=671116,813 e Y=7874128,356; 134° 11' 31" e 44,974 metros até o ponto 67 de
 coordenada X=671149,060 e Y=7874097,006; 110° 50' 02" e 81,352 metros até o ponto 68 de
 coordenada X=671225,093 e Y=7874068,073; 112° 31' 12" e 47,942 metros até o ponto 69 de
 coordenada X=671269,379 e Y=7874049,711; 117° 26' 55" e 53,066 metros até o ponto 70 de
 coordenada X=671316,472 e Y=7874025,249; 117° 42' 04" e 32,878 metros até o ponto 71 de
 coordenada X=671345,581 e Y=7874009,966; 198° 58' 41" e 83,313 metros até o ponto 72 de



coordenada X=671318,487 e Y=7873931,181; 258° 46' 50" e 32,955 metros até o ponto 73 de coordenada X=671286,162 e Y=7873924,769; 273° 20' 21" e 57,732 metros até o ponto 74 de coordenada X=671228,528 e Y=7873928,132; 353° 39' 33" e 53,877 metros até o ponto 75 de coordenada X=671222,578 e Y=7873981,680; 311° 47' 09" e 51,706 metros até o ponto 76 de coordenada X=671184,024 e Y=7874016,134; 280° 07' 43" e 50,082 metros até o ponto 77 de coordenada X=671134,723 e Y=7874024,941; 272° 00' 25" e 27,270 metros até o ponto 78 de coordenada X=671107,469 e Y=7874025,896; 238° 47' 21" e 25,726 metros até o ponto 79 de coordenada X=671085,466 e Y=7874012,565; 255° 46' 45" e 66,253 metros até o ponto 80 de coordenada X=671021,243 e Y=7873996,289; 222° 12' 43" e 18,442 metros até o ponto 81 de coordenada X=671008,852 e Y=7873982,630, localizado à margem do Rio Picão, e segue confrontando com o mesmo sentido a sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 133° 34' 58" e 24,061 metros até o ponto 82 de coordenada X=671026,281 e Y=7873966,042; 139° 56' 43" e 34,134 metros até o ponto 83 de coordenada X=671048,247 e Y=7873939,916; 154° 11' 57" e 28,316 metros até o ponto 84 de coordenada X=671060,572 e Y=7873914,422; 194° 19' 50" e 27,807 metros até o ponto 85 de coordenada X=671053,689 e Y=7873887,480; 212° 06' 35" e 34,939 metros até o ponto 86 de coordenada X=671035,117 e Y=7873857,886; 242° 08' 00" e 43,612 metros até o ponto 87 de coordenada X=670996,562 e Y=7873837,500; 277° 20' 13" e 53,356 metros até o ponto 88 de coordenada X=670943,644 e Y=7873844,314; 278° 56' 29" e 41,918 metros até o ponto 89 de coordenada X=670902,235 e Y=7873850,829; 281° 43' 51" e 39,601 metros até o ponto 90 de coordenada X=670863,461 e Y=7873858,881; 288° 17' 05" e 19,657 metros até o ponto 91 de coordenada X=670844,796 e Y=7873865,048; 241° 27' 47" e 33,610 metros até o ponto 92 de coordenada X=670815,269 e Y=7873848,992; 216° 48' 20" e 45,211 metros até o ponto 93 de coordenada X=670788,183 e Y=7873812,792; 210° 47' 25" e 32,474 metros até o ponto 94 de coordenada X=670771,560 e Y=7873784,896; 203° 43' 47" e 62,106 metros até o ponto 95 de coordenada X=670746,567 e Y=7873728,041; 201° 48' 39" e 41,327 metros até o ponto 96 de coordenada X=670731,212 e Y=7873689,672; 176° 50' 18" e 36,869 metros até o ponto 97 de coordenada X=670733,246 e Y=7873652,859; 151° 39' 22" e 32,233 metros até o ponto 98 de coordenada X=670748,549 e Y=7873624,490; 139° 24' 24" e 58,743 metros até o ponto 99 de coordenada X=670786,772 e Y=7873579,884; 118° 03' 02" e 28,394 metros até o ponto 100 de coordenada X=670811,830 e Y=7873566,532; 123° 02' 13" e 35,796 metros até o ponto 101 de coordenada X=670841,838 e Y=7873547,017; 097° 00' 47" e 28,584 metros até o ponto 102 de coordenada X=670870,209 e Y=7873543,527; 063° 05' 33" e 23,385 metros até o ponto 103 de coordenada X=670891,061 e Y=7873554,110; 086° 27' 28" e 19,376 metros até o ponto 104 de coordenada X=670910,400 e Y=7873555,307; 102° 57' 41" e 31,853 metros até o ponto 105 de coordenada X=670941,441 e Y=7873548,163; 080° 40' 51" e 45,634 metros até o ponto 106 de coordenada X=670986,473 e Y=7873555,552; 076° 32' 46" e 41,590 metros até o ponto 107 de coordenada X=671026,922 e Y=7873565,229; 084° 57' 24" e 40,537 metros até o ponto 108 de coordenada X=671067,302 e Y=7873568,793; 104° 42' 27" e 39,803 metros até o ponto 109 de coordenada X=671105,801 e Y=7873558,687; 124° 27' 03" e 28,830 metros até o ponto 110 de coordenada X=671129,575 e Y=7873542,378; 151° 47' 08" e 31,565 metros até o ponto 111 de coordenada X=671144,498 e Y=7873514,563; 173° 01' 49" e 26,872 metros até o ponto 112 de coordenada X=671147,759 e Y=7873487,890; 184° 54' 16" e 24,609 metros até o ponto 113 de coordenada X=671145,655 e Y=7873463,370; 265° 35' 46" e 20,600 metros até o ponto 114 de coordenada X=671125,116 e Y=7873461,789; 284° 43' 49" e 21,641 metros até o ponto 115 de coordenada X=671104,186 e Y=7873467,291; 253° 32' 08" e 17,029 metros até o ponto 116 de coordenada X=671087,856 e Y=7873462,465; 217° 07' 52" e 26,283 metros até o ponto 117 de coordenada X=671071,990 e Y=7873441,510; 175° 18' 27" e 19,847 metros até o ponto 118 de coordenada X=671073,614 e Y=7873421,730; 176° 01' 20" e 25,460 metros até o ponto 119 de coordenada X=671075,380 e Y=7873396,331; 202° 43' 30" e 19,686 metros até o ponto 120 de coordenada X=671067,775 e Y=7873378,173; 219° 05' 07" e



35,977 metros até o ponto 121 de coordenada X=671045,092 e Y=7873350,247; 202° 28' 26" e
 35,283 metros até o ponto 122 de coordenada X=671031,604 e Y=7873317,644; 210° 23' 17" e
 32,087 metros até o ponto 123 de coordenada X=671015,373 e Y=7873289,965; 240° 19' 33" e
 26,120 metros até o ponto 124 de coordenada X=670992,679 e Y=7873277,034; 223° 32' 08" e
 44,323 metros até o ponto 125 de coordenada X=670962,149 e Y=7873244,902; 211° 23' 43" e
 33,339 metros até o ponto 126 de coordenada X=670944,782 e Y=7873216,444; 186° 56' 09" e
 41,427 metros até o ponto 127 de coordenada X=670939,779 e Y=7873175,320; 163° 24' 39" e
 41,821 metros até o ponto 128 de coordenada X=670951,719 e Y=7873135,240; 146° 13' 42" e
 39,566 metros até o ponto 129 de coordenada X=670973,713 e Y=7873102,351; 138° 44' 47" e
 19,163 metros até o ponto 130 de coordenada X=670986,349 e Y=7873087,944; 246° 27' 34" e
 15,179 metros até o ponto 131 de coordenada X=670972,433 e Y=7873081,882; 280° 01' 56" e
 61,774 metros até o ponto 132 de coordenada X=670911,603 e Y=7873092,643; 281° 51' 25" e
 60,484 metros até o ponto 133 de coordenada X=670852,410 e Y=7873105,070; 281° 27' 32" e
 44,372 metros até o ponto 134 de coordenada X=670808,923 e Y=7873113,885; 287° 24' 44" e
 38,913 metros até o ponto 135 de coordenada X=670771,793 e Y=7873125,530; 284° 57' 53" e
 56,299 metros até o ponto 136 de coordenada X=670717,403 e Y=7873140,068; 289° 45' 01" e
 33,859 metros até o ponto 137 de coordenada X=670685,536 e Y=7873151,509; 277° 31' 54" e
 30,067 metros até o ponto 138 de coordenada X=670655,729 e Y=7873155,451; 277° 47' 35" e
 32,743 metros até o ponto 139 de coordenada X=670623,288 e Y=7873159,890; 223° 57' 24" e
 21,077 metros até o ponto 140 de coordenada X=670608,658 e Y=7873144,718; 210° 34' 31" e
 37,731 metros até o ponto 141 de coordenada X=670589,466 e Y=7873112,232; 198° 23' 32" e
 31,368 metros até o ponto 142 de coordenada X=670579,568 e Y=7873082,466; 200° 17' 33" e
 48,026 metros até o ponto 143 de coordenada X=670562,912 e Y=7873037,421; 193° 29' 44" e
 40,221 metros até o ponto 144 de coordenada X=670553,526 e Y=7872998,311; 198° 55' 16" e
 30,609 metros até o ponto 145 de coordenada X=670543,601 e Y=7872969,356; 243° 37' 54" e
 37,552 metros até o ponto 146 de coordenada X=670509,955 e Y=7872952,678; 257° 52' 40" e
 46,638 metros até o ponto 147 de coordenada X=670464,358 e Y=7872942,884; 277° 34' 57" e
 81,188 metros até o ponto 148 de coordenada X=670383,880 e Y=7872953,597; 271° 42' 09" e
 63,400 metros até o ponto 149 de coordenada X=670320,508 e Y=7872955,480; 259° 53' 51" e
 63,439 metros até o ponto 150 de coordenada X=670258,053 e Y=7872944,352; 256° 55' 27" e
 45,936 metros até o ponto 151 de coordenada X=670213,308 e Y=7872933,960; 262° 46' 26" e
 36,171 metros até o ponto 152 de coordenada X=670177,425 e Y=7872929,410; 281° 41' 20" e
 37,153 metros até o ponto 153 de coordenada X=670141,042 e Y=7872936,937; 283° 08' 01" e
 37,766 metros até o ponto 154 de coordenada X=670104,264 e Y=7872945,518; 262° 06' 14" e
 33,451 metros até o ponto 155 de coordenada X=670071,130 e Y=7872940,923; 236° 33' 00" e
 37,940 metros até o ponto 156 de coordenada X=670039,474 e Y=7872920,010; 206° 46' 44" e
 50,760 metros até o ponto 157 de coordenada X=670016,605 e Y=7872874,694, onde deixa de
 confrontar com o Rio Picão e continua com com seguintes azimutes e distâncias: 325° 51' 27" e
 116,483 metros até o ponto 158 de coordenada X=669951,228 e Y=7872971,101; 295° 11' 20" e
 153,753 metros até o ponto 159 de coordenada X=669812,095 e Y=7873036,539; 269° 58' 09" e
 148,940 metros até o ponto 160 de coordenada X=669663,155 e Y=7873036,458; 288° 27' 45" e
 435,198 metros até o ponto 161 de coordenada X=669250,357 e Y=7873174,278; 311° 51' 26" e
 587,704 metros até o ponto 162 de coordenada X=668812,629 e Y=7873566,440; 054° 15' 44" e
 928,742 metros até o ponto 163 de coordenada X=669566,488 e Y=7874108,898; 052° 12' 09" e
 632,064 metros até o ponto 164 de coordenada X=670065,933 e Y=7874496,273; 063° 14' 35" e
 297,843 metros até o ponto 165 de coordenada X=670331,885 e Y=7874630,363; 306° 35' 47" e
 293,749 metros até o ponto 166 de coordenada X=670096,047 e Y=7874805,489; 306° 34' 42" e
 57,093 metros até o ponto 167 de coordenada X=670050,199 e Y=7874839,512; 306° 05' 30" e
 62,974 metros até o ponto 168 de coordenada X=669999,311 e Y=7874876,609; 336° 16' 31" e
 18,181 metros até o ponto 169 de coordenada X=669991,996 e Y=7874893,254; 337° 01' 38" e



16,487 metros até o ponto 170 de coordenada X=669985,561 e Y=7874908,433; 000° 23' 40" e
16,557 metros até o ponto 171 de coordenada X=669985,675 e Y=7874924,989; 016° 40' 56" e
28,587 metros até o ponto 172 de coordenada X=669993,882 e Y=7874952,373; 006° 09' 29" e
39,027 metros até o ponto 173 de coordenada X=669998,068 e Y=7874991,175; 004° 03' 45" e
33,491 metros até o ponto 174 de coordenada X=670000,441 e Y=7875024,582; 047° 03' 30" e
17,372 metros até o ponto 175 de coordenada X=670013,158 e Y=7875036,417; 040° 54' 08" e
23,333 metros até o ponto 176 de coordenada X=670028,436 e Y=7875054,053; 041° 47' 33" e
35,251 metros até o ponto 177 de coordenada X=670051,928 e Y=7875080,334; 044° 35' 25" e
43,410 metros até o ponto 178 de coordenada X=670082,403 e Y=7875111,248; 042° 06' 45" e
43,694 metros até o ponto 179 de coordenada X=670111,704 e Y=7875143,662; 045° 54' 35" e
39,397 metros até o ponto 180 de coordenada X=670140,001 e Y=7875171,074; 049° 39' 46" e
41,903 metros até o ponto 181 de coordenada X=670171,941 e Y=7875198,198; 054° 46' 28" e
33,684 metros até o ponto 182 de coordenada X=670199,458 e Y=7875217,627; 038° 55' 16" e
51,503 metros até o ponto 183 de coordenada X=670231,814 e Y=7875257,697; 028° 00' 04" e
33,972 metros até o ponto 184 de coordenada X=670247,764 e Y=7875287,692; 017° 28' 32" e
35,392 metros até o ponto 185 de coordenada X=670258,392 e Y=7875321,451; 025° 56' 16" e
27,186 metros até o ponto 186 de coordenada X=670270,283 e Y=7875345,898; 036° 44' 09" e
50,046 metros até o ponto 187 de coordenada X=670300,217 e Y=7875386,005; 028° 28' 06" e
49,755 metros até o ponto 188 de coordenada X=670323,934 e Y=7875429,743; 049° 00' 27" e
34,959 metros até o ponto 189 de coordenada X=670350,321 e Y=7875452,675; 055° 40' 49" e
76,966 metros até o ponto 1 de coordenada X=670413,888 e Y=7875496,070, onde começou e
termina esta descrição perimétrica. Todas as coordenadas aqui descritas, encontram-se
representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', tendo como datum o
SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de
projeção UTM.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Morro do Pilar, 27 de julho de 2017.



R.T – Edgar Silva de Souza

Tec. Em Agropecuária

Pós Médio em Georreferenciamento de Imóveis Rurais

CREA MG 100.797/DT – COD. INCRA: NEUH



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

Morro do Pilar, 17 de agosto de 2017.

MENSAGEM Nº 015 /2017

25 Agosto 2017.
Eduardo Pereira Miranda
Secretário Municipal de Morro do Pilar

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei anexo, que “Dispõe sobre a aprovação da delimitação do perímetro urbano do Município de Morro do Pilar.”

O presente projeto de lei visa a delimitação do perímetro urbano do distrito-sede de nosso Município, uma vez que até o presente momento não se tem notícias sobre legislação que disponha sobre o assunto.

Além disso, para que o Município possa expandir seu território com a ocupação do solo além dos limites atuais, é necessário que seja delimitado o perímetro urbano de forma mais condizente com a realidade de Morro do Pilar.

Como exemplo, podemos citar a possibilidade de construções de novas moradias, beneficiando os munícipes que possuem uma menor condição financeira para conseguir adquirir suas residências através de programas subsidiados pelo Poder Público.

Neste mesmo sentido, a criação de novos loteamentos trará, consequentemente, benefícios ao Município, com o aumento da arrecadação de impostos, possibilitando a instalação de novas indústrias ou empresas interessadas em investir em nosso Município.

Cumprе esclarecer, apenas, nobres edis, que a inserção de algumas áreas no perímetro urbano do Município de Morro do Pilar, *a priori*, por si só, não possibilitará a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU, tendo em vista que nestes locais não se encontram instalados equipamentos públicos necessários para a incidência do referido tributo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

De toda sorte, a instalação, *a posteriori*, desses equipamentos, como asfalto, água e esgoto, certamente beneficiará aos habitantes dessas áreas que integrarão o perímetro urbano do Município de Morro do Pilar.

Neste mesmo sentido, a delimitação do perímetro urbano, possibilitará, certamente, uma melhor aplicação dos recursos advindos em razão de convênios firmados pelo Município, com outros Poderes e até mesmo com empresas privadas.

Portanto, sendo uma necessidade latente, tendo em vista que em pleno século XXI não há como um Município do porte de Morro do Pilar, com tantas riquezas naturais, não possuir um perímetro urbano, de fato, definido em Lei.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, em regime de URGÊNCIA, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

José de Matos Vieira Neto

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vereador Geovane de Matos Teixeira

DD. Presidente da Câmara Municipal

MORRO DO PILAR/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

MORRO DO PILAR, 25 DE AGOSTO DE 2017.

OF/GAB Nº 272/2017

URGENTE

Recebemos
25 Agosto 2017
João Pereira de Almeida
Secretário Municipal de Administração

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR/MG

A/C.: Ilmo.Sr.Vereador Geovane de Matos Teixeira

DD. Presidente da Câmara Municipal

MORRO DO PILAR/MG

REF.: Encaminha Projeto de Lei para apreciação e votação, em regime de URGÊNCIA.

Prezado Presidente,

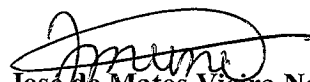
Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que
“Dispõe sobre a aprovação da delimitação do perímetro urbano do Município de Morro do Pilar.”

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei e solicito seja o mesmo apreciado e votado em regime de URGÊNCIA por se tratar de medida necessária à racionalização administrativa uma vez que até o presente momento não se tem notícias de legislação que disponha sobre o assunto.

Ademais, a falta de legislação sobre a delimitação do perímetro urbano municipal tem sido entrave para a regularização da área onde se encontra instalada a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Municipal e a Elevatória bem como impossibilita a Administração Pública de expandir seu território com a ocupação do solo, além dos limites atuais, de forma a beneficiar os munícipes com a construção de novas moradias através de programas subsidiados pelo Poder Público Estadual/Federal.

Renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores protestos de apreço e distinta consideração.

At.,


José de Matos Vieira Neto
Prefeito Municipal